



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 444/97**

(dispõe sobre alterações na Lei nº 255/93 e dá outras providências)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. Humberto Manoel Cruz, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterado o número de vagas do cargo constante do Anexo III – Empregos Permanentes – Prefeitura Municipal - da Lei nº 255/93 de 25 de novembro de 1993, conforme segue:

de

**EMPREGOS PERMANENTES - PREFEITURA MUNICIPAL**

denominação	lotação	quant.	requisitos	CHS	ref.
Professor	Educação e Cultura	12	Magistério	40	15

para

**CARGOS EM COMISSÃO - PREFEITURA MUNICIPAL**

denominação	lotação	quant.	requisitos	CHS	ref.
Professor	Educação e Cultura	65	Magistério	40	15

Artigo 2º - Ficam criados os seguintes cargos no Anexo III – Empregos Permanentes – Prefeitura Municipal, conforme segue:

denominação	lotação	quant.	requisitos	CHS	ref.
Diretor de Escolar	Educação e Cultura	04	Pedagogia Plena	40	19
Coordenador Pedagógico	Educação e Cultura	04	Pedagogia Plena	40	16

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a consolidação da Lei nº 255/93 com as alterações ora aprovadas.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 29 de dezembro de 1997.

Dr. Humberto Manoel Cruz  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes Pinheiro  
Secretária do Gabinete